



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 – CONTRATO N° 045/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JONATAN GUIMARAES FLORES 05470815617.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JONATAN GUIMARAES FLORES 05470815617** inscrita no CNPJ sob o nº 20.445.160/0001-51 com sede na Rua Antônio Braz, nº. 208, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino/MG, devidamente representada neste ato por **Jonatan Guimarães Flores**, portador da cédula de identidade RG nº. MG11506163 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.708.156-17, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 009/2018, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nos computadores e notebook do Município de Senador Firmino, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2019, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0052.2022.3.3.90.39.00


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 045/2018, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.



ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



JONATAN GUIMARAES FLORES
CPF 054.708.156-17
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Luís da Silva Mendes
CPF: 121.417.846-46
ASS.: Mendes

NOME: Rayla Moura Ferraz Guimarães
CPF: 105.979.466-13
ASS.: R Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - MG -
Extrato de Contrato – Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n
045/2018, celebrado com **JONATAN GUIMARÃES FLORES**, CNPJ n°
20.445.160/0001-51. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa
especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e
corretiva, nos computadores e notebook do Município de Senador Firmino.
Modalidade: Pregão Presencial 007/2018. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0052.2022.3.3.90.39.00

Data da assinatura: 19/12/2018. Vigência: 31/12/19.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada f
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
no período de 19/12/18 a 03/01/19
Senador Firmino, 19/12/18.


Assinatura